



O PAPEL DO LICENCIADO EM PEDAGOGIA NA DIREÇÃO ESCOLAR: DESAFIOS E POSSIBILIDADES PARA UMA GESTÃO DEMOCRÁTICA.

TORRES, Andresso Marques¹

UNEAL

andressotorres@hotmail.com

Palavras chave: gestão democrática, o papel do licenciado em pedagogia, direção\gestão.

INTRODUÇÃO

Falamos de gestão democrática em tempos atuais implica conhecer uma série de fatores percussores dessa nomenclatura, por sua vez costuma-se muito hoje em dia confundir a gestão com administração, mas de fato há uma dicotomização entre os dois termos? Quais agentes estão envolvidos nesses sistemas educacionais? Objetivamos com o trabalho responder as nossas indagações referentes à postura do profissional licenciado em pedagogia na gestão\direção escolar. Na atividade nos fundamentamos em teóricos como Pinto (2011), Nunes e Lopes (2013), Libâneo (2004) para fazermos um espaço de confronto com uma prática desafiadora ao qual está submetido o estudante de pedagogia e outros profissionais da educação.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O estudo foi realizado em uma escola de educação básica localizada no povoado Areia Branca², município de Santana do Ipanema- AL, sertão Alagoano. A escola oferece educação infantil e ensino fundamental seu público alvo são alunos oriundos de classe média baixa, filhos de agricultores e de servidores públicos tanto municipais quanto estaduais. O contato com a diretora da escola deu-se por intermédio de uma professora que a conhecia e sabia que a mesma não hesitaria em participar da pesquisa. Quando lhe explicado a natureza do estudo a mesma não questionou e se mostrou solícita em participar, foram tomados todos os cuidados éticos para preservar a identidade da diretora. O processo metodológico se baseou em pesquisa qualitativa, a coleta de dados se deu através de entrevista semi-estruturada e pesquisa documental. De início pode-se constatar que a escola é bem organizada no sentido burocrático, aspecto indispensável para de início desvelar uma grande grade organizacional. Partimos da hipótese de que o diretor na direção escolar administra a escola no sentido mais democrático,

¹ Aluno do 2º período de pedagogia na Universidade Estadual de Alagoas. Campus II Santana do Ipanema-AL

² Povoado localizado na BR 316, Município de Santana do Ipanema- AL.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Na pesquisa realizada com a diretora Maria³ nos chama especial atenção uma das dificuldades que ela coloca em questão, segundo ela é muito difícil trabalhar com recursos humanos e ressalta que o curso de pedagogia deveria abrir mais espaço para oportunizar o ingressante do curso, estabelecer mais aproximação com a prática, em questão podemos destacar real importância quando ela relata “trabalhar com recursos humanos é muito difícil mais que a responsabilidade e o compromisso têm que ser intenso para que tudo flua bem”. Segundo Libâneo (2001, p.5)

O diretor coordena, organiza e gerencia todas as atividades da escola, auxiliado pelos demais componentes do corpo de especialistas e de técnico-administrativos, atendendo às leis, regulamentos e determinações dos órgãos superiores do sistema de ensino e às decisões no âmbito da escola e pela comunidade. O assistente de diretor desempenha as mesmas funções na condição de substituto eventual do diretor. (LIBÂNEO. 2001, p. 5)

Partindo do pressuposto que o diretor nos dias atuais administra a escola no sentido mais democrático, vale ressaltar que, como já mencionado pela diretora não é nada fácil trabalhar com recursos humanos, mas uma gestão democrática é estabelecida pela participação de toda a comunidade acadêmica, com todos os segmentos: pais, alunos, funcionário entre outros, sendo assim, Pinto (2011) vem nos dizer a respeito da gestão democrática que

A partir da elaboração de um projeto político pedagógico a escola constrói sua identidade própria e exerce sua autonomia, mas precisa ser elaborado com a participação da coletividade escolar, de acordo com a realidade subsistente, e juntos formarão um documento ou instrumento, onde proporcionará um rendimento melhor na organização e no ensino e conseqüentemente na aprendizagem. E ainda escolher os gestores que querem com o período de dois anos e mais dois no caso de reeleição para juntos garantir um desenvolvimento mais eficaz na coordenação e nas práticas pedagógicas e o conselho escolares são essências em várias tomadas de decisões onde envolve vários segmentos da escola: pais, alunos, funcionários e comunidade. E essas são mais uma das formas da escola possuir um caráter democrático. (PINTO, 2011, p.142)

Para isso ocorrer é indispensável uma formação inicial abrangente e teoricamente sólida, que facilitará sua articulação com a prática gestora cotidiana e ajudará na compreensão do contexto da escola e do contexto sócio-econômico-político do qual faz

³ Nome fictício

parte. Essas características não são totalmente adquiridas na formação inicial, é preciso investir em qualidade, daí, haverá estimulação na busca de aperfeiçoamento profissional pelos gestores por meio de uma educação continuada.

No curso de Pedagogia, a formação do gestor foi contemplada de modo particular na habilitação de Administração Escolar (Resolução n.º 02/69) até o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96. Essa lei suprimiu as habilitações, oferecendo duas possibilidades de formação do profissional para administração educacional: graduação no Curso de Pedagogia ou em Curso de Pós-Graduação (Art. 64). Consubstanciadas na Resolução CNE, n.º1 e publicadas em 15 de maio de 2006, as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em pedagogia, licenciatura, ao privilegiarem a formação do licenciado, no curso de pedagogia, para a docência na educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e, para o ensino médio, na modalidade normal, em detrimento da formação do bacharel, cientista da educação, exigiram um excesso de atributos para a formação do professor proposta pelas Diretrizes, no seu primeiro parecer, não oferecia abertura para a formação dos profissionais da educação – neles, incluído o administrador educacional no curso de pedagogia. A possibilidade de formá-los estaria somente no curso de pós-graduação, segunda opção. Devido à reação de alguns conselheiros, associações e sindicatos, foi alterado o artigo 14 da Resolução CNE, n.º1, que passou assegurar a formação dos profissionais da educação, nos termos do artigo 64 da LDB, em “cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação”, o que provocou uma contradição interna e uma indeterminação do perfil do pedagogo. Na confusão de perfis, correu-se o risco de engessar a formação desejada.

O diretor em seu posto, segundo Nunes e Lopes:

[...] é guardião e gerente de operações estabelecidas em órgãos centrais; responsável por repassar informações, controlar, supervisionar, ‘dirigir’ o fazer escolar de acordo com as normas propostas pelo sistema de ensino. Há uma hierarquia entre equipe técnico-pedagógica, funcionários, pais, alunos e comunidade, todos são subordinados a uma administração por comando e controle, centrada na autoridade e distanciada da implementação das ações. (NUNES; LOPES, p.6).

A grande questão relatada pelas autoras aborda um paradigma centrado na autoridade, marcado por severas críticas ao posto de diretor, em uma gestão democrática essa figura persuasiva de profissional desaparece literalmente abrindo espaço para uma participação em



conjunto, discutindo ideias relativas a um melhor aproveitamento de todos que se fazem presentes, assim sendo “enquanto gestão participativa é marcada por propósitos decididos coletivamente e expressos no PPP (Projeto Político Pedagógico), a direção deve garantir o encaminhamento e implementação do que foi decidido pelo grupo.” (PINTO, 2011, p. 172). Podemos considerar que a tomada de decisões deve ser implantada em reuniões participativas nesse contexto está à figura de um diretor democrático abrindo espaço para a participação de todos os segmentos envolvidos na escola após o diretor deve fazer valer o que foi decidido pelo grupo o que não pode acontecer é, as decisões serem tomadas e ficarem alocadas na direção sem nenhum encaminhamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos nossos encaminhamentos para deslumbrarmos o papel do licenciado em pedagogia na direção escolar: desafios e possibilidades para uma gestão democrática pode-se entender que, por meio da pesquisa e da teoria de diversos autores, chegamos à conclusão que a atribuição que é dada ao gestor como parceiro e construtor coletivo escolar passou por diversas transformações e que continua sendo inovada, porque é algo que vai ser consolidando aos poucos. Partindo do resultado da nossa pesquisa que foi satisfatória e superou nossas indagações referentes à atuação da pedagoga no espaço escolar segundo relatos da mesma, pode-se perceber que as atividades que desempenha na escola é alguém que busca os interesses da instituição e que considera de suma importância sua participação nas áreas administrativas e pedagógicas, porém dar mais ênfase para a coordenação pedagógica que é essencial para o desenvolvimento dos alunos e conseqüentemente trará benefícios para a escola. Pois o que a considera com o perfil de democrática é a disponibilidade que possui de ajudar os professores na execução do seu trabalho e também dar apoio e valorização aos outros serviços que são desempenhados na instituição e por ter a simplicidade de lidar com o outro respeitando suas colocações para o crescimento fundamental e essencial na estrutura e organização escolar e na aprendizagem dos alunos.

Assim sendo nossa hipótese de que o licenciado em pedagogia na direção escolar administra a escola no sentido mais democrático foi de modo satisfatório comprovado, pois a partir das observações e de sua fala a mesma é uma pessoa aberta a discussões a cerca da instituição lançando propostas visando futuramente implantá-las na escola.



REFERÊNCIAS

BRASIL. **Plano Nacional de Educação: 2011-2020**. Brasília. Câmara dos deputados. 2002

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996**.

LIBÂNEO, José Carlos. O sistema de organização e gestão da escola In:_____. **Organização e Gestão da Escola - teoria e prática**. 4ª ed. Goiânia: Alternativa, 2001.

NUNES, Aline Soares; LOPES, Maria Inácia. **GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA: SONHO OU REALIDADE?** Disponível em< <http://catolicadeanapolis.edu.br/revmagistro/wp-content/uploads/2013/05/GEST%C3%83O-ESCOLAR-DEMOCR%C3%81TICA.pdf>> acesso em 26.07.13.

PINTO, Umberto de Andrade. Áreas de atuação do pedagogo escolar. IN:_____ **Pedagogia escolar: Coordenação pedagógica e gestão educacional**. São Paulo: Cortez, 2011